

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Segunda-feira, 08 de março de 2021

Ano II | Edição 155



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

3
3
3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****DECRETO Nº3466**
De 08 de março de 2021.**“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”****GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,****Considerando** a autorização contida na Lei nº 3215/2020 (Lei Orçamentária Anual para 2.021);**Considerando** o quanto processado nos autos dos expedientes nº 1291/21, nº 1296/21 e nº 1297/21.**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 563.970,17 (quinhentos sessenta e três mil, novecentos e setenta reais e dezessete centavos), a saber:**02 Poder Executivo****02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos****02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
153	339039.00	04.123.0012.2.019	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	110.000	01	R\$240.000,00
	TOTAL					R\$240.000,00

02 Poder Executivo**02.07 Secretaria Municipal de Educação****02.07.10 Merenda Escolar**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
262	339030.00	12.361.0034.2.040	Material de Consumo	110.000	01	R\$63.970,17
272	339030.00	12.365.0034.2.040	Material de Consumo	213.284	05	R\$260.000,00
	TOTAL					R\$323.970,17



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Art. 2º O valor total do presente crédito na importância de R\$ 563.970,17 (quinhentos sessenta e três mil, novecentos e setenta reais e dezessete centavos) será coberto na seguinte conformidade:

I - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com recursos do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior; e

II - R\$ 63.970,17 (sessenta e três mil, novecentos e setenta reais e dezessete centavos) com recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.10 Merenda Escolar

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
268	339030.00	12.361.0034.2.040	Material de Consumo	110.000	01	R\$63.970,17
	TOTAL					R\$63.970,17

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.181/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 08 de março de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

DECRETO N°3467

De 08 de março de 2021.

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a autorização contida na Lei nº 3215/2020 (Lei Orçamentária Anual para 2.021);

Considerando o quanto processado nos autos do expediente nº 959, de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.247.400,00** (Hum milhão, duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.02 Ensino Fundamental

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
214	339039.00	12.361.0030.2.033	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.282	05	R\$ 470.000,00
	TOTAL					R\$ 470.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.05 Pré Escola

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
241	339039.00	12.365.0029.2.030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	213.281	05	R\$ 188.700,00
	TOTAL					R\$ 188.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.06 Creches

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
250	339039.00	12.365.0029.2.029	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	212.280	05	R\$ 188.700,00
	TOTAL					R\$ 188.700,00

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.10 Merenda Escolar

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
264	339030.00	12.361.0034.2.040	Material de Consumo	220.282	05	R\$ 200.000,00
269	339030.00	12.365.0034.2.040	Material de Consumo	212.280	05	R\$ 100.000,00
271	339030.00	12.365.0034.2.040	Material de Consumo	213.281	05	R\$ 100.000,00
	TOTAL					R\$ 400.000,00
	TOTAL GERAL					R\$ 1.247.400,00

Art. 2º - O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 1.247.400,00** (Hum milhão, duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), será coberto com o superávit financeiro apurado no Balanço ao Exercício Anterior.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.181/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 08 de março de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

DECRETO Nº 3468

De 08 de março de 2021.

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDYOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a autorização contida na Lei nº 3215/2020 (Lei Orçamentária Anual para 2.021);

Considerando o quanto processado nos autos do expediente nº 1044/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Mesa da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais), a saber:

01 Poder Legislativo

01.01 Câmara Municipal

01.01.02 Secretaria da Câmara Municipal

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
13	449052.00	01.031.0101.2.102	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	R\$ 15.000,00
	TOTAL					R\$ 15.000,00

Art. 2º - O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais), será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 Poder Legislativo

01.01 Câmara Municipal

01.01.02 Secretaria da Câmara Municipal

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
5	449052.00	01.031.0101.2.102	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000	01	R\$ 15.000,00
	TOTAL					R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.181/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 08 de março de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

DECRETO Nº 3469
De 08 de março de 2021.

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a autorização contida na Lei nº 3215/2020 (Lei Orçamentária Anual para 2.021);

Considerando o quanto processado nos autos do expediente nº 1063/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais), a saber:

02 Poder Executivo

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.04 Ensino Fundamental-Transporte de Alunos

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
231	339039.00	12.361.0046.2.041	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.001	01	R\$ 208.100,00
232	39039.00	12.361.0046.2.041	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.002	02	R\$ 31.900,00
TOTAL						R\$ 240.000,00

Art. 2º - O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais), será coberto na seguinte conformidade:

I - R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) com o superávit financeiro apurado no Balanço do Exercício Anterior e

II - R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****02.07 Secretaria Municipal de Educação****02.07.01 Secretaria Municipal de Educação e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
196	339030.00	12.122.0032.2.017	Material de Consumo	110.000	01	R\$ 40.000,00
199	339039.00	12.122.0032.2.017	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.001	01	R\$ 25.000,00
	TOTAL					R\$ 65.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.181/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 08 de março de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal